



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

MODO DE DISPUTA ABERTO

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia	17/11/2021
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeiro	Vanessa da Rocha Avelino
Site	www.licitanet.com.br

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)
Telefones	(65) 3251-2110 e (65) 3251-1955
Local	Sites www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
E-mail	licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, local: Licitação, Editais de licitações. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.



AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de São José dos Quatro Marcos através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 304/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e Lei Complementar n. 123/06, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto, mediante as condições estabelecidas neste Edital *com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).*

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ícone “Licitação > Editais de licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às **8h59min do dia 17/11/2021**.

Análise de propostas e início da disputa: **9h do dia 17/11/2021**

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br



SEÇÃO I – DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, **devendo as licitantes atentar-se a descrição de cada item, evitando futuras solicitações de desistência.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme preços de referência constantes do processo físico composto por orçamentos de empresas, preços disponibilizados no Banco de Preços e Empresas da Região.

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária conforme descritas no anexo IV – Termo de Referência.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.1.1. **Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.**

3.1.2. **A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DO PREGOEIRO.**

3.1.3. **Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro**, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

3.2. Não poderão participar:



- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São José dos Quatro Marcos, desde que o ato tenha sido publicado em Diário Oficial do Estado ou do Município;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

3.4. A não observância das exigências anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 128,60	R\$195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.



4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: **telefone: (34) 3014-6633 e whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506, e-mail contato@licitanet.com.br.**

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

5.1.2. No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão “marca própria”

5.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem valores simbólicos, valores irrisórios em relação à unidade de fornecimento, ou de valor zero;
- b) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- c) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;



5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.12. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.12.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.13. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;



5.14. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.14.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.14.2. Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.15. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.16. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.17. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

5.18. CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PREÂMBULO DO EDITAL, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA O (S) ITEM (NS):

SEQ	CÓDIGO	CÓDIGO TCE-PUG	RESUMO DA DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE.
89	086.005.093	235969-1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA SCANNER COPIADORA TIPO.....	UND	48
90	086.005.115	262196-7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA SCANNER E COPIADORA TIPO LASER PADRAO.....	UND	30
92	086.005.032	170389-7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 2610 OU SIMILAR ATE 30 PPM EM PRETO ATE 20 PPM EM CORES...	UND	33
111	071.002.592	290931-6	MESA - MESA EM L COM ESTRUTURA MISTA-CONJUNTO FORMADO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 2 PES-PAINEL- 1 PE DE CANTO.....	UND	29
112	086.003.358	429842-0	MICROCOMPUTADOR - DESKTOPCOM PROCESSADOR INTEL CORE I5DE 29GHZMEMORIA RAM DIMM SDRAMDE 8GBCACHE.....	UND	53
118	086.004.264	407532-3	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATILPROCESSADOR NO MINIMO CORE I5FREQUENCIA MINIMA DE 19 GHZDDR3.....	UND	172
128	117.001.001	156723-3	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS NA COR BRANCA	UND	4800



5.19. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS DEMAIS ITENS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitanet.com.br
- 6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 6.3.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.4.** Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o **Pregoeiro** não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente **Pregão**.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.2.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.1.1.** Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;
- 8.1.2.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 8.2.** A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).
- 8.3.** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.



8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a R\$ 0,10 (dez centavos).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

8.10. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso



o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

8.11. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.12.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

8.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.16. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.17. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP



9.1. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

9.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.7. O disposto no item 9.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

9.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.12. O licitante melhor classificado poderá enviar por e-mail a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13. No caso de constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, as demais licitantes apresentarem alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. No caso de certidões de regularidade fiscal/trabalhista com data expirada ou certidão não apresentada, o Pregoeiro poderá efetuar diligência junto aos sites dos órgãos emissores anexando a certidão ao processo, caso demonstre a regularidade da licitante.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após a etapa de lances e superada a etapa de desempate, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento adotado.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.

10.3. Serão aceitos somente lances e propostas em moeda corrente nacional (R\$) de valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.



11.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Caso necessário, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

11.6. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS: nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

11.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

11.9. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11.1. O Pregoeiro aceitará a proposta caso a mesma seja aparentemente inexequível e o licitante afirmar que sustentará o valor ofertado, registrando-se o ocorrido na Ata da Sessão;

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso não seja apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encaminharão a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.2.4 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.6 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

12.2.7 Declarações:

a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) acompanhada do Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 12.1 <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.2.7.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento aos itens 5.4 a 5.6 (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

12.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos



os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

12.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

12.4.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

12.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.11. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

12.12. Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.13. As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.14. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

12.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

12.16. Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de **15 (quinze) minutos**, para que o



licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.

13.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;

13.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

13.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

13.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

13.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

13.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 13.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação



na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

13.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.11. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

13.12. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. A celebração do instrumento contratual seguirá as seguintes disposições:

15.1.1 Será gerada a Ata de Registro de Preços dentro da Plataforma Licitanet, e cada fornecedor vencedor fará a assinatura de forma digital.

15.1.2 O prazo de vigência da Ata é de 12 meses contados a partir da homologação do processo licitatório.



SEÇÃO XVI – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos bens/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

16.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

17.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c)** Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio sede da licitante vencedora;
- d)** Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

17.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

17.4. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

17.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

17.6. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

SEÇÃO XVIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

18.2. As demais condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 21.13 do presente Edital.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES/PENALIDADES



19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;

19.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

19.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.3.3 b;

19.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada



possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

19.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

19.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 19.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site ***www.licitanet.com.br***.

20.2 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.3. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site ***www.licitanet.com.br***.

20.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, acessando os ícones **licitação** e em seguida **editais de licitações**.

21.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço



ANEXO IV - Termo de Referência

SEÇÃO XXII – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos, 29 de Outubro de 2021.

ANDRESSA NUNES DE ALMEIDA
Elaboração de Edital
Portaria nº 061 de 01/02/2021



ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone: () E-MAIL:

Conta Corrente nº..... Agência nº..... Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CELULAR:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
.....					

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO III

Minuta de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. _____ Pregoeiro que RESOLVE registrar os preços das Empresas vencedoras conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O Registro do preço das Empresas presentes: _____; **CNPJ:**

_____ ; conforme por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº **73/2021**, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço nº **15/2021** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. “AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”. Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão nº **15/2021** deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias



da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. AS **EMPRESAS** obrigam-se a:

5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão nº 15/2021, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de



trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.12. As EMPRESAS deverão:

a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor Estimado para a execução desta Ata por empresa vencedora é de:

_____ ; CNPJ: _____, perfazendo um valor de R\$ _____ (_____).

Valor conforme planilha de classificação final dos itens com descrições e valores em anexo a esta ata.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ÓRGÃO:

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



UNIDADE:
PROJ/ATIV.:
FICHA:
FONTE:
SALDO ORÇAMENTÁRIO:

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.

8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e *obrigações* de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item _____ desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, quando forem solicitadas pelo prestador do serviço, conforme índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).



- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.
- c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

10. DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências da Secretaria solicitante, informado na NAD (Nota de Autorização de Despesa)

10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

10.9. Todos os itens entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).



12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;



12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar

ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora



concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-T, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scanado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;



III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

- a)** Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- b)** Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

São José dos Quatro Marcos-MT, _____ de novembro de 2021.

VANESSA DA ROCHA AVELINO
Pregoeira

JOSÉ DE JESUS PEREIRA
Equipe de Apoio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA
Equipe de Apoio

VALMIR IZIDORIO PEREIRA
Equipe de Apoio

EMPRESA
CNPJ:



ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de material e informática, mobiliário e expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

SEQ.	CÓDIGO	CÓDIGO TCE-PUG	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE.
1	111.001.001	148337-4	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA,PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPEL AO COM PLASTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, INDICE TELEFONICO,FITA MARCADORA,COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS	UND	68
2	083.015.317	184937-9	AGULHA - ALUMINIO ANODIZADO, NUMERO 04 PARA CROCHE	UND	110
3	083.015.328	197893-4	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, N. 02, PARA CROCHE	UND	110
4	083.015.341	254292-7	AGULHA - EM ALUMINIO, N° 3 PARA CROCHE	UND	90
5	111.002.001	323625-0	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO EM METAL LATONADO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	UND	49
6	111.002.002	324374-5	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL,COM ENTINTAMENTO,PRETA,MEDINDO 6,00X4,00CM	UND	73
7	030.016.461	25755-9	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60X150X45 MM, COM BASE DE FELTRO	UND	44
8	058.001.447	00054286	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - SEM FIO (DECT) E IP, MENU TRILINGUE EM PORTUGUES, ESPANHOL E INGLES, VIVA-VOZ E DISPLAY LUMINOSO, DISCAGEM RAPIDA PARA ATE 10 NUMEROS; PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2 0 (RFC 3261); DEVE CONTER NO MINIMO, OS CODECS G 711 (PCMU E PCMA), G 729, G 726-32, G 723, G 722 E ILBC ; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE REDE IEEE8023 AF; DEVE VIR COM O FIRMWARE MAIS ATUAL DO MERCADO, BATERIA 1,9 GHZ (1 910 - 1 920 MHZ) 2 4 VDC @ 600 MAH E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT AC 100~240V	UND	4
9	071.008.965	359711-3	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO-MEDINDO 390 X 260MM-PLATAFORMA EM MDF-ESTRUTURA EM ACO-SAPATAS EMBORRACHADAS-ALTURA FRENTE: 70MM- ALTURA FUNDOS: 70/130/155MM-BASE FIXA- APOIO ANTIDERRAPANTE-PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17	UND	98
10	030.016.462	324114-9	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM DEPOSITO - CX C/12	CAIXA	136



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



11	071.012.065	341904-5	ARMARIO - TIPO PROFESSOR-CONFECCIONADO EM CHAPA ACO-MEDINDO 0-45 X 0-90 X 1-85M PROF X LARG X ALT-ARMARIO DE ACO Nº 24 0-60MM COM 02 PORTAS LATERAIS- AMBAS COM 03 DOBRADICAS INTERNAS E 02 TRINCOS- 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR COM 01 FUNDO E 02 BANDEJAS SUPERIOR E INFERIOR FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 24 0-60MM - REFORCO SUPERIOR INTERNO FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 18 1-20MM DOBRADA EM FORMA DE "U"- COM 01 RODAPE EM CHAPA DE ACO Nº 18 1-20MM E 04 PES REGULAVEIS SAPATAS- COM 04 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARACAO INTERNA FEITA EM CHAPA DE ACO Nº 24 0-60MM--AS PORTAS POSSUEM PERFURACOES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5CM QUE SERVEM COMO VENTILACAO-A PORTA DA DIREITA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 0-90MM E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MOVEIS COM ROTACAO DE 90 GRAUS- COM 02 CHAVES-A PORTA DA ESQUERDA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 0-90MM E 02 TRINCOS- 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR-SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA ANTIFERRUGINOSO	UND	52
12	052.042.067	264064-3	ARMARIO - ARQUIVO COM 04 GAVETAS E NICHOS, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, BORDAS COM DE FITA DE POLIESTIRENO DE 2,0MM COM RAIO DE 2,5MM.,MEDINDO (480 X 500 X 1600)MM,LATERAIS, FUNDO E TAMPO INFERIOR EM MDP DE 18MM, BORDAS APARENTES COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2,00MM COM RAIOS DE 2,5MM,CORPO DAS GAVETAS EM MDP DE BAIXA PRESSAO COM 18MM. BORDAS APARENTES COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 1,0MM. FUNDO DA GAVETA EM CHAPA DE 4MM TIPO EUCATEX NA COR AREIA JUNDIAI. FRETE DAS GAVETAS EM MDP DE 18MM, BORDAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,0MM COM RAIO DE 2,5MM EM SEU PERIMETRO.,BASE EM AÇO GALVANIZADO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM50X20MM E ESPESSURA DE 0,95MM, POSSUINDO 4 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL EM POLIPROPILENO PRETO, QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO. CORREDICAS EM ACO COM MECANISMO EM ESFERAS MACICAS DE ACO QUE PERMITA A ABERTURA EM SISTEMA TELESCOPICO.,ELEMENTOS DE FIXACAO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS, JUNTAMENTO COM TAMBORES (MODELO MINIFIX), BUCHAS ROSQUEADAS EM ZAMACK E CAVILHAS. PUXADORES DE POLIPROPILENO EM FORMATO DE ALCA NA COR CINZA METALIZADO.,FECHADURA EM AÇO NIQUELADO COM TAMBOR DE GIRO SIMPLES 180º E 2 (DUAS) CHAVES ESCAMOTEAVEIS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ACIONAMENTO SIMULTANEO ENTRE AS GAVETAS.,PINTURA EM EM EPOXI-PO, PINTADA COM 50 MICRONS DE TINTA EM PO HIBRIDA, COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA AQUECIDA A TEMPERATURA MINIMA DE 200ºC.	UND	11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



13	052.034.047	341904-5	ARMARIO - TIPO PROFESSOR, CONFECCIONADO EM CHAPA ACO, MEDINDO (0,45 X 0,90 X 1,85)M (PROF X LARG X ALT), ARMARIO DE ACO Nº 24 (0,60MM) COM 02 PORTAS LATERAIS, AMBAS COM 03 DOBRADICAS INTERNAS E 02 TRINCOS, 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR COM 01 FUNDO E 02 BANDEJAS (SUPERIOR E INFERIOR FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 24 (0,60MM) , REFORCO SUPERIOR INTERNO FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 18 (1,20MM) DOBRADA EM FORMA DE "U", COM 01 RODAPE EM CHAPA DE ACO Nº 18 (1,20MM) E 04 PES REGULAVEIS (SAPATAS), COM 04 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARACAO INTERNA FEITA EM CHAPA DE ACO Nº 24 (0,60MM), AS PORTAS POSSUEM PERFURACOES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5CM QUE SERVEM COMO VENTILACAO, A PORTA DA DIREITA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MOVEIS COM ROTACAO DE 90 GRAUS, COM 02 CHAVES, A PORTA DA ESQUERDA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E 02 TRINCOS, 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR, SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CAMADA MINIMA DE TINTA DE 70 MICRAS, NA COR CINZA	UND	9
14	072.006.035	265135-1	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS	UND	700
15	071.008.990	196690-1	BALCAO - BALCAO BAIXO EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA, COM DESLIZADORES, NA COR CINZA, POST FORMING DE 25MM DE ESPESSURA, ..., MEDINDO (090X075X045), BORDA FRONTAL ARREDONDADA A 180', ..., PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, COM 02 PORTAS E PRATELEIRAS, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, NA COR CINZA	UND	9
16	111.002.003	00023678	BARBANTE - DE ALGODAO CRU, COM 6 FIOS ROLO 400GR APROXIMADAMENTE 610 M	UND	250
17	111.002.004	375721-8	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 40,00X50,00 MM, NA COR AMARELA	BLOCO	452
18	111.002.005	328321-6	BOBINA - PARA IMPRESSORA TERMICA, EM PAPEL TERMICO, 1 VIA, MEDINDO 80,00MMX40,00M, TUBETE DE 12MM, GRAMATURA DE 56G/M2, NA COR AMARELA	UND	5
19	078.010.542	424184-3	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 15,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 5,00 CM, NA COR BRANCA	UND	290
20	078.010.540	424182-7	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 5,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 2,00 CM, NA COR BRANCA	UND	290
21	111.003.001	151241-2	BORRACHA - LATEX NATURAL, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR COM PROTETOR DE PLASTICO, NUMERO 20, BRANCA	UND	740
22	078.020.292	313607-8	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTETICA EVA, IMPRESSO E SILK-SCREEN POLICROMIA, TIPO DESAFIO DAS PALAVRAS - CONJUNTO COM 241 PECAS, FAIXA ETARIA DE 6 A 10 ANOS, SUB-CATEGORIA ALFABETIZACAO, TAMANHO DIVERSOS	UND	60
23	078.020.542	00017172	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TAPETE GEOMETRICO, CONFECCIONADO EM E.V.A, COMPOSTO POR 16 PLACAS DE 150 X 150 MM, NAS CORES DIVERSAS.	UND	50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



24	071.003.376	345878-4	CADEIRA - GIRATORIA- TIPO POLTRONA DIRETOR-COM BRACOS REGULAVEIS-CONFECCIONADO EM MDF-ESTRUTURA EM ACO CONFECCIONADO TUBO OBLONGOS DE 16 X 30 X 1-06MM- FERRO MECANICO MACICO DE 1/2 POL SOLDADOS COM SOLDA MIG-ENCOSTO COM CAPA-REVESTIDA EM TECIDO-ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA-PRODUZIDO COM AGLUTINACAO DE PARTICULAS DE MADEIRA COM RESINA ESPECIAIS	UND	41
25	071.003.328	292716-0	CADEIRA - GIRATORIA- TIPO SECRETARIA-COM 05 RODIZIOS-COM BRACOS-ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO-ESTRUTURA EM ACO- BASE REGULAVEL-CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1-6 MM-EM EPOXI PRETO-EM TECIDO POLIESTER-NA COR AZUL-COM ENCOSTO E BRACOS REVESTIDOS-ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE-ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL	UND	27
26	071.003.333	296452-0	CADEIRA - GIRATORIA-COM 05 RODIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGIDO-COM BRACOS REGULAGEM DE ALTURA E ANGULACAO-ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM PELLICLE-ESTRUTURA NA COR CARBONO-LARGURA: 0-69CM- COMPRIMENTO 0-53- ALTURA 1-07 TAMANHO B-COM REGULAGEM DE ALTURA LIMITADOR DE INCLINACAO E REGULAGEM PARA POSICAO DIGITADOR-COM MECANISMO DE REGULAGEM-BASES METALICAS	UND	47
27	071.001.137	00055552	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS - ENCOSTO EM TELA, ASSENTO EM ESPUMA COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSOES DO PRODUTO (L X A X P) 60 X 116,5 A 124 X 60 CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA DO ENCOSTO: 81,5 CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 48 A 55,5 CM LARGURA DO ASSENTO: 49,5 CM ALTURA DO CHAO AO BRACO: 66 A 73,5 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM LARGURA DO ENCOSTO: 43,5 CM LARGURA COM OS BRACOS: 64,5 CM	UND	13
28	111.001.002	146488-4	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAPA 01 COR (AZUL), PESANDO NO MINIMO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56 G/M2	UND	376
29	111.001.003	159861-9	CADERNO BROCHURA - CUSTURADO E COLADO, UNIVERSITARIO, SOBRE CAPA PLASTICA TRANSLUCIDA GRANDE, CAPA DURA 01 COR, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 63G/M2	UND	366
30	030.016.505	160612-3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO, (35X14)MM 25G/M2, NA COR NATURAL	UND	586
31	111.003.002	155571-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL.	CAIXA	156
32	086.019.146	292893-0	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - POTENCIA 5W RMS, ALIMENTACAO USB, COM BOTAO LIGA E DESLIGA E BOTAO DE CONTROLE DE VOLUME.	UND	24
33	111.002.006	323006-6	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO,COM ENCAIXE EM CIMA E NAS LATERAIS,42,50X30,50X14,40CM,NA COR TRANSPARENTE,EMPILHAVEL	UND	190
34	113.001.001	267169-7	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE,DIMENSOES: 55X37X16 CM,COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR,RETANGULAR,PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS,CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS	UND	150
35	111.002.007	325674-0	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA PRETA,TAMPA ANTIAFIXIANTE,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CAIXA	78



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



36	111.003.003	45888-0	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA FINA, TINTA NA COR AZUL, PARA MARCAÇÃO EM PLACAS, VIDROS E PLÁSTICOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	588
37	111.003.004	138226-8	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESURA DE (0,7MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIFRATILHAMENTO	CAIXA	78
38	111.003.005	300452-0	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO NA LATERAL, HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, COM ESPESURA MÉDIA DE 1MM, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA	UND	1955
39	030.016.041	149892-4	CANETA MARCA TEXTO - DE PLÁSTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12	119
40	111.003.006	164183-2	CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO, 0,7MM, AZUL ESCURO	CAIXA 12	37
41	111.003.007	164182-4	CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO, 0,7MM, VERDE ESCURO.	CAIXA 12	42
42	111.003.008	157463-9	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIÉSTER, NA COR VARIADA	CAIXA 12	3
43	111.002.008	334098-8	CAPA PARA ENCADERNACÃO - DE PLÁSTICO, A4, TRANSPARENTE	CAIXA 100	55
44	111.004.001	124755-7	CAPA PARA ENCADERNACÃO - DE PVC, FORMATO A-4, NA COR PRETA, TAMANHO (210X297)MM	PCTE 100	49
45	111.002.009	0002031	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	PCTE 20	92
46	030.017.129	00029471	CARTUCHO TONNER BROTHER TN1000/60	UND	40
47	086.025.164	0004812	CILINDRO PARA IMPRESSORA - COMPATÍVEL BROTHER DR 2340/2370	UND	50
48	111.003.009	4252-8	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	CAIXA 50	37
49	111.003.010	4248-0	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 1	CAIXA 50	50
50	111.003.011	4247-1	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0	CAIXA 50	50
51	111.003.012	4250-1	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3	CAIXA 50	33
52	111.003.013	29698-8	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5	CAIXA 50	20
53	111.003.014	4244-7	CLIQUE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 1	CAIXA 50	30
54	111.002.010	426089-9	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 10/0	PCTE 500	25
55	111.003.015	406527-1	COLA - BASTÃO, ATÓXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 10 G	UND	220
56	111.003.016	00037563	COLA - COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO	PCTE 1 QUILO	65
57	111.003.017	00037564	COLA - COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE; REFIL GROSSO	PCTE 1 QUILO	70
58	111.003.018	0006875	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	POTE 250 GR	7
59	111.003.019	112437-4	COLA - LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO C/90 GRAMAS	UND	440
60	080.040.301	152359-7	COLA P/ MADEIRA - PVA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LÍQUIDA, APLICAÇÃO POR PINCEL, EMBALAGEM LATA COM (1 KG).	UND	42
61	111.002.011	323655-2	COLCHETE - LATONADO, N. 10	CAIXA 100	17
62	111.002.012	323654-4	COLCHETE - LATONADO, N. 15	CAIXA 100	18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



63	111.003.020	64418-8	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA,ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA,FRASCO C/18ML	UND	295
64	086.019.148	00060102	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO USB 3.0, CAPACIDADE 1 TB	UND	12
65	030.016.339	202190-0	E.V.A LISA - 40X45CMX2MM CORES VARIADAS	UND	1000
66	111.003.021	162250-1	ELASTICO - DE LATEX, NR N-18, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CORES DIVERSAS	SACO 100 GR	30
67	111.002.013	431293-7	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,80G/M2,MEDINDO 260,00X360,00MM,NA COR PARDA	CAIXA 100	19
68	111.003.022	325329-5	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFF-SET,90G,SEM IMPRESSAO,355,00X250,00MM,COM ABA,BRANCO	CAIXA 100	19
69	111.002.014	431295-3	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFFSET,150G/M2,MEDINDO 110,00X230,00MM,COM ABA,NA COR BRANCA	CAIXA 100	19
70	111.004.002	53661-0	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 40MM	PCTE 50	39
71	71.008.033	308089-7	ESTANTE - ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO SAE 1010/1020-REVESTIMENTO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO- FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTATICA A PO-MEDINDO 200 X 100 X 32CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE- PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM ATE +/- 5%-MOVEL INTEIRICO COM ESTRUTURA VERTICAL- ABERTO- CONTENDO 04 PRATELEIRAS-MODELO SLIT FACE SIMPLES- ESTANTE + LATERAL DE FECHAMENTO	UND	21
72	111.003.023	192363-3	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, EM LAMINA DE 06" POLEGADAS EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 15 CM , TIPO LARGO NA COR AZUL C/ DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA - HOBBY.	UND	387
73	111.003.024	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UND	75
74	111.003.025	194432-0	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX	UND	120
75	111.002.015	402121-5	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 38,00MMX50,00M	UND	155
76	063.001.147	432485-4	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO-NAO ADESIVADA-ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA-COM 7CM DE LARGURA-E COMPRIMENTO DE 200 METROS	SV	41
77	083.015.173	259470-6	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 2, COM 10M.	UND	70
78	111.001.004	00014879	FOLHA EM EVA - COOM GLITER, NAS CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO 900 X 1800 X 5 MM.	UND	500
79	111.004.003	233350-3	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM	UND	811
80	071.008.985	0003867	GAVETEIRO - EM MDP 25 MM, VOLANTE, BASE COM 4 RODIZIOS DE DUPLO GIRO, COM 2 GAVETAS E 01 GAVETAO, TAMANHO 47X70X45 (LXAXP)	UND	18
81	111.002.016	322853-3	GRAMPEADOR - ALICATE,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,BASE COM 16,00CM,NA COR PRETA	UND	126
82	111.003.026	191765-0	GRAMPEADOR - DE MESA REFERENCIA NUMERO 266, EM ESTRUTURA METALICA DURAVEL, P/ GRAMPOS 26/06 P/ PAPEL PESANDO 75G/M2, NA COR PRETA,COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 26 FOLHAS.	UND	66
83	111.003.027	249156-7	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, 23/8, 23/10 E 23/13, 24/8 E 24/10., GELO OU PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 90 FOLHAS.	UND	51



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



84	111.003.028	191801-0	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO TOTALMENTE FLEXIVEL, MEDINDO 80MM MAIS DURAVEL E RESISTENTE, EM POLIETILENO NA COR PRETO,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50	68
85	111.003.029	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO	CAIXA 100	33
86	111.002.017	342299-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREDO,23/13	CAIXA 5000	13
87	111.002.018	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA 5000	605
88	999.004.133	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO METALICO DE LUXO, PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO.	CAIXA	10
89	086.005.093	235969-1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA SCANNER COPIADORA TIPO: LASER DUPLEX COM RECURSOS DE REDE PADRAO: MONOCROMATICA VELOCIDADE DE IMPRESSAO A4 NORMAL PRETO: 160 PPM CICLO DE TRABALHO: 10000 PAGINASMES RESOLUCAO DE IMPRESSAO PRETO: 600 X 600 DPI LINGUAGEM DE IMPRESSAO: HOST-BASED CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL: ENTRADA - 250 FOLHAS E SAIDA - 100 FOLHAS INTERFACE: 1 X USB 20 1 X ETHERNETLAN MEMORIA: 16 MB COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS VELOCIDADE DE COPIA A4 NORMAL PRETO : 200 PPM REDUCAOAMPLIACAO: 25% A 400% TIPO DE DIGITALIZACAO: DE MESA RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO: 9600 DPI TENSÃO DE ENTRADA: 120 VAC 60 HZ ATERRADA TIPO DE MIDIA: PAPEL COMUM A4 CARTA OFICIO A5 CARTAO ETIQUETA ENVELOPE NA NA GARANTIA: 12 MESES ACOMPANHA CABO MANUAL TECNICO SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO	UND	48
90	086.005.115	262196-7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA SCANNER E COPIADORA TIPO LASER PADRAO: MONOCROMATICA VELOCIDADE DE IMPRESSAO: ATE 19 PPPCICLO DE TRABALHO: 5000 PAGINASMESRESOLUCAO DE IMPRESSAO: 600 X 600 DPICAPACIDADE DA BANDEJA: ENTRADA 250 FOLHAS SAIDA: 125 FOLHASCONECTIVIDADE: 10100 BASETX ETHERNET USB 20MEMORIA: 32MBCOMPATIVEL COM PLATAFORMA WINDOWSLINUXVELOCIDADE DA COPIADORA: ATE 14 CPM RESOLUCAO DE COPIA: ATE 600 X 600 DPI MAXIMO DE COPIAS: ATE 99REDUCAOAMPLIACAO: DE 25% A 400TIPO DE DIGITALIZACAO: MESARESOLUCAO DA DIGITALIZACAO: ATE 1200 DPITENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VACPAPPEL SUPORTADO: A4 A5 B5 CARTA TRANSPARENCIAS ETIQUETAS E ENVELOPESGARANTIA: 12 MESESACOMPANHA: CABOS FONTE MANUAL TECNICO SOFTWARES E DRIVERS DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO	UND	30
91	086.005.958	00057037	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB, INFORMACOES TECNICAS, REFERÊNCIA, LINHA ECOTANK, TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE- WIRELESS - WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO, COLORIDA, MONOCROMATICA CONEXOES USB 2.0, COPIADORA E DIGITALIZADORA	UND	4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



92	086.005.032	170389-7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 2610 OU SIMILAR ATE 30 PPM EM PRETO ATE 20 PPM EM CORES VOLUME DE IMPRESSAO MENSAL 5000 PAGINAS RESOLUCAO OTIMIZADA DE ATE 4800X1200 DPI EM CORESAO IMPRIMIR DE UM COMPUTADOR E ENTRADA DE 1200 DPI LINGUAGEM DE IMPRESSAO HP-PCL 3 CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS E DE SAIDA 50 FOLHAS USB ETHERNET PICTBRIDGE MEMORIA 64MB MICROSOFT WINDOWS 98 ME 2000 PROFESSIONAL OU XP##MAC OS V91 E POST##MAC OS X V 10151023103X ATE 30 CPM EM PRETO E ATE 20 CPM EM CORES ZOOM DIGITA DE 25 A 400% DIGITALIZACAO EM MESA RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO ATE 19200 DPI APERFEICOADA FONTE DE TENSAO DE ENTRADA: 100 A 240 VOLTS DE COR RENTE ALTERNADA VAC ATERRADA PAPEL COMUM DE A2 A A5 ENVELOPES OFICIOS CARTOE S TRANSPARENCIA ADESIVOINSTANTANEO E FOTO 60 PAGINAS DISCAGENS RAPIDAS DE 40 NUMEROS GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UND	33
93	081.007.243	176146-3	ISOPOR - DE EPS MEDINDO 70MM NA COR BRANCO	UND	40
94	078.020.036	355898-3	JOGO DE MEMORIA - EM MADEIRA,COM FIGURAS DE ANIMAIS, 24 PECAS. PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS,ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,00 X 5,00 X 18,00CM. SELO INMETRO E GARANTIA DE 90 DIAS	UND	165
95	111.002.019	322992-0	LAPIS DE CERA - GIZAO,COLORIDO COM 12 CORES,ATOXICO,LAVAVEL	CAIXA 12	164
96	111.001.005	17303-7	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS	CAIXA 12	260
97	111.002.020	324244-7	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,PEQUENO,COLORIDO COM 12 CORES,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/6	CAIXA 12	150
98	111.002.021	324242-0	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	CAIXA 12	180
99	111.002.022	322930-0	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO 170,00MM	CAIXA 50	167
100	083.010.108	250131-7	LINHA - 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 3MM, EM CONE MEDIO, CORES VARIADAS, PARA COSTURA	ROLO	55
101	111.005.001	21191-5	LIVRO ATA - ATA -MO.IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO (210X300)MM, COM PAUTA	UND	49
102	111.004.004	123460-9	LIVRO PONTO - MENSAL, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	UND	71
103	111.001.006	00010318	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO	PCTE 5	5
104	074.010.046	27246-9	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 10 DIGITOS	UND	46
105	111.002.023	323523-8	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR AZUL	UND	10
106	111.002.024	323527-0	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR PRETA	UND	10
107	111.002.025	323524-6	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR VERDE	UND	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



108	111.002.026	323525-4	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR VERMELHA	UND	10
109	111.002.027	324009-6	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA	CAIXA 12	260
110	071.002.039	200881-5	MESA - DE ESCRITORIO- EM MADEIRA PRENSADA 25MM- LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES- COM BORDAS RETAS E FITA DE POLIESTIRENO- RETA MEDINDO 1370X600X730MM COM GUIA DE CABOS ESUPORTE P/ GABINETE- GAVETEIRO PEDESTAL- ALTURA DE 730MM- ESTRUTURA METALICA C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO P/FOSFATIZACAO/ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COR PRETA- DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTOS-C/ SECAGEM EM ESTUFA-C/COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE ACO SAE- 1020 325X1-2MM-TAMPA P/PASSAGEM DE FIACAO INJETADA POLIPROPILENO 100% RECICLAVEL-TRAVESSA SUPERIOR- TAMPO E PAINEL CINZA E ESTRUTURA PRETA-GAVETEIRO PEDESTAL C/03 GAVETAS E 01 GAVETA P/ PASTA SUSPENSA- SUPORTE P/GABINETETIPO TORRE ELABORADO EM CHAPA METALICA 1-2MM DE ESPESSURA- FORMATO DE VIGA "U"- RESISTENTE A TRACAO E AO PESO-TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO C/ PINTURA EPOXI E SECAGEM EM ESTUFA- PAINEL FRONTAL EM MADEIRA PRENSADA- COR CINZA-C/ ESPESSURA DE 18MM-REVESTIDO C/ LAMINADO MELAMINICO- DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA- ENCABECADA NA PARTE	UND	45
111	071.002.592	290931-6	MESA - MESA EM L COM ESTRUTURA MISTA-CONJUNTO FORMADO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 2 PES-PAINEL- 1 PE DE CANTO FORMATO TRIANGULAR- 2 BARRAS CONECTORAS METALICOS INTERLIGANDO OS PES-PAINEL E DE CANTO- TAMPO EM L DE MDF 1200X1200X 60MM TAMPOS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF COM ESPESSURA DE 25 MM-FORMATO EM L-EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO- NA COR MARFIM- POR PROCESSO DE BAIXA PRESSAO- COM BORDAS EM PVC DE 2-0 MM DE ESPESSURA COLADO A QUENTE PELO SISTEMA HOT MELT COM BORDA RETA-TAMPOS DAS SUPERFICIES PRINCIPAIS DE TRABALHO COM FORMATO CONFIGURADO EM L MEDINDO 1200MM X 1200MM COM 600MM DE PROFUNDIDADE-ALTURA DE 0-80 M-NA COR MARFIM-SEM GAVETIRO-SEM GAVETAS-SEM PAINEL FRONTAL-SEM PAINEL LATERAL	UND	29
112	086.003.358	429842-0	MICROCOMPUTADOR - DESKTOPCOM PROCESSADOR INTEL CORE I5DE 29GHZMEMORIA RAM DIMM SDRAMDE 8GBCACHE 6MBCONTROLADORA DE DISCO PADRAO IDE ULTRA ATAULTRA DMACOM 01DE 16GB MINIMO 7200RPM PADRAO IDE ULTRA ATAULTRA DMABARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO AGPCONTROLADORA DE VIDEO PADRAO SVGADE 02MBUNIDADE DE DISCO FLEXIVEL DE 3 12 INTERNO144 MBYTESTECLADO ABNT 2-104 TECLASCOM DRIVE DE CD-ROM 52X IDECONTROLADORA DE SOM ON BOARDMONITOR 185" AOCRESOLUCAO GRAFICA DE 1024X768DPI COM DOT PITCH DE 028MMMUSE 2 BOTOESPLACA FAX-MODEM 56K V90 ON BOARDPLACA DE REDE ETHERNET 10100 MBPSGABINETE MINI TORRE ATX 300WEMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADASISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10GARANTIA DE 12 MESESCOM MOUSE TECLADO E MANUAL DE INSTRUCAO	UND	53
113	999.009.430	0003841	MICROONDAS DE 27 LITROS- LINHA BRANCA, DISPLAY DIGITAL, POTENCIA DE SAIDA: 1500 W, DIMENSOES APROXIMADAS: 51X31X39CM (AXLXP),PESO APROXIMADO: 15,3KG	UND	1



114	086.017.407	405307-9	MONITOR DE VIDEO - 32 POLEGADASRESOLUCAO DE 1920X1080 A 60HZ BRILHO MINIMO DE 300 CDM2 CONTRASTE DINAMICO MINIMO DE 3000:1 COM PROGRESSIVE SCANTIPO PROFISSIONAL PARA SINALIZACAO COMERCIAL COM CICLO DE FUNCIONAMENTO DIARIO DE NO MINIMO 12 HORASANGULO DO VISAO DE NO MINIMO 178º HORIZONTAL X 178º VERTICAL TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 7MSTELA LED FULL HD PROPORCAO DE 16:9 COM TRATAMENTO ANTIOFUSCANTECONTROLE DE AJUSTES REMOTO ATRAVES DA ENTRADA RJ45AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR CONTRASTE BRILHO NITIDEZCAIXAS DE SOM INTEGRADAS DE 10W MINIMO REPRODUCAO AUTOMATICA DE MIDIAS USB REPRODUCAO AUTOMATICA DE CONTEUDOS HTML5 E DLNA ATRAVES DA ENTRADA RJ45NO MINIMO: ENTRADAS D-SUB VGA DVI-D HDMI USB RJ45 E RS232CGARANTIA MINIMA DE 36 MESES	UND	6
115	086.017.330	219105-9	MONITOR DE VIDEO - DE 19" RESOLUCAO GRAFICA MAXIMA DE RESOLUCAO DE 1024 X 768 PIXEL 60 HZ DOT PITCH 0297 MM TIPO LCD PADRAO SVGA COM TELA PLANA MATRIZ ATIVA TFT CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL PARA CONTRASTE BRILHO POSICAO AUTO AJUSTE COM ACOMPANHA CABO LOGICO CABO DE FORCA MANUAL TECNICO SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE COM FURACAO VESA 100 MM GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UND	2
116	086.017.405	403580-1	MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADASSUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 OU SUPERIOR BRILHO DE 250 CDM2 CONTRASTE DINAMICO MINIMO DE 1000:1TIPO: POLICROMATICO TELA PLANAANGULO DO VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170º HORIZONTAL X 160º VERTICAL TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS CTGTELA: LED WIDESCREEEN FULL HDCONTROLE DE AJUSTE DIGITALAJUSTES DE IMAGEM PARA: COR CONTRASTE BRILHO NITIDEZNO MINIMO: CONECTORES DE ENTRADA D-SUB 15 VGA E DVI-DL## 02 ENTRADAS HDMI HEADPHONE JACK LINE IN CABO DE VIDEO PADRAO36 MESES	UND	6
117	086.008.414	407634-6	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAAOMICROPROCESSADODOCHAVEAMENTO AUTOMATICOPOTENCIA DE SAIDA 700 VAFORMA DE ONDA INVERSOR NA SAIDA: SENOIDAL PURA OU SENOIDAL POR APROXIMACAO PWMTENSÃO DE ENTRADA: 115-127 220 V F+N+T AUTOMATICOVARIACAO DE ENTRADA DE +-20% DA TENSÃO NOMINALFREQUENCIA NOMINAL DE OPERACAO 60 HZ## ±5%AUTOMATICO MINIMO DE 4 TOMADAS PADRAO ABNT NBR 14138TENSÃO DE SAIDA: 110V A 127V MONOFASICO F N TCIRCUITO DE CONTROLE MICROPROCESSADOPROTECAO ELETRONICA CONTRA SOBRECARGA## PROTETOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DE BATERIA##LEDS DE SINALIZACAO PARA: REDE BATERIA INVERSOR BYPASSALARME SONOROS PARA EVENTOS DE MAU FUNCIONAMENTOPERMITIR MONITORACAO DO BANCO DE BATERIAS E GERENCIADOR QUE INFORMA QUANDO A BATERIA DEVERA SER SUBSTITUIDA NUMERO DE BATERIAS MINIMO DE 01 12VDC SELADAAUTONOMIA DE NO MINIMO 30 MINUTOS CONSIDERANDO A UTILIZACAO DE UM MICROCOMPUTADOR COMPLETO PADRAO E UMA IMPRESSORA JATO DE TINTARECARGA DAS BATERIAS COM 90% DA AUTONOMIA EM MENOS DE 10 HORASGABINE	UND	80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



118	086.004.264	407532-3	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATILPROCESSADOR NO MINIMO CORE I5FREQUENCIA MINIMA DE 19 GHZDDR3 - 1600MHZCOM CAPACIDADE MEMORIA DE 8GBCACHE MINIMO 3MBCONTROLADORA DE DISCO SATA1 HD COM CAPACIDADE DE 128GBPADRAO SSDBARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PCI-ECONTROLADORA INTEGRADA DE VIDEO PADRAO HD COM CONTROLADORA DE VIDEOAUDIOTAMANHO DA CONTROLADORA 2GBSEM DISCO FLEXIVELTECLADO INTEGRADO PADRAO ABNT2 PORTUGUES BRASILPLACA DE SOM ESTEREOALTO-FALANTES EMBUTIDOS COM MICROFONE E WEB CAM INTEGRADOSCOM SAIDA PARA MICROFONE 01 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E WEBCAM INTEGRADOSTELA DE LCD 14" LEDCOM RESOLUCAO GRAFICA DE 1920X1080TOUCHPAD COM SUPORTE A FUNCAO MULTI-TOQUES3 USB 30 1 VGA REDE 101001000 LAN RJ45MALETA APROPRIADA PARA EQUIPAMENTO PORTATIL EM COURO NYLON EOU POLIESTERSISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 INCLUSO EM PORTUGUESBATERIA DE ION DE LITIO 3 CELULARESGARANTIA MINIMA DE 36 MESESEVE VIR ACOMPANHADO CD OU DVD COM DRIVERS MANUAL CABOS CONECTORES FONTE AC EXTERNA 110240V COM SELECAO AUTOMATICA	UND	172
119	086.004.199	357038-0	NOTEBOOK - TIPO MICROCOMPUTADOR PORTATILPROCESSADOR MINIMO DE CORE I7 2640MFREQUENCIA DE 28GHZMEMORIA DDR3 - 1333 MHZMEMORIA RAM DE 6GBMEMORIA CACHE 3 MBCONTROLADORA DE DISCO SATACOM 1 HD COM CAPACIDADE 750GB - 7200RMPADRAO SATABARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PCI-ECONTROLADORA INTEGRADA DE VIDEO PADRAO HD COM CONTROLADORA DE VIDEOAUDIOSLOT PARA CARTAO DE MEMORIA SDHC SD MMC+ MS MS-PRO XDTECLADO INTEGRADO PADRAO ABNT2 PORTUGUES BRASILUNIDADE OTICA DVD+-RWALTO FALANTES EMBUTIDOSCOM MICROFONE E WEBCAM INTEGRADOSTELA DE 14 POL LEDCOM RESOLUCAO GRAFICA DE NO MINIMO 1366X768 COM TRUELIFEMOUSE INTEGRADO TOUCH-PADCONEXOES: 01 USB 20 02 USB 30 01 HDMI 01 VGAWIRELESS 80211 BGN REDE 10100 BASE-T ETHERNET LAN RJ 45EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADACOM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 HOME PREMIUM INCLUSOBATERIA DE ION DE LITIO MINIMO DE 6 CELULAS RECARREGAVELGARANTIA MINIMA 12 MESESACOMPANHA: CABOS FONTE ALIMENTACAO MANUAL SOFTWARES E DRIVERS PARA INSTALACAO	UND	2
120	111.002.028	403406-6	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR AMARELA	PCTE 100	55
121	111.002.029	403405-8	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR AZUL	PCTE 100	37
122	111.002.030	403412-0	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR LILAS	PCTE 100	37
123	111.002.031	403404-0	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR ROSA	PCTE 100	22
124	111.002.032	403408-2	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR VERDE	PCTE 100	37
125	111.002.033	403410-4	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR VERMELHA	PCTE 100	37
126	111.001.007	305473-0	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GR,CORES VARIADAS	UND	720
127	111.001.008	345908-0	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL,DIVERSAS CORES	CAIXA 20 FOLHA	60
128	117.001.001	156723-3	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS NA COR BRANCA	UND	4800
129	111.002.034	401437-5	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPELAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO,NA COR PRETA	UND	200



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



130	111.002.035	322576-3	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLASTICO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES,NA COR TRANSPARENTE	UND	760
131	111.002.036	381676-1	PASTA - SANFONADA,EM POLIPROPILENO,FORMATO OFICIO,COM 31 DIVISORIAS E ELASTICO,NA COR FUME	CAIXA 12	132
132	111.002.037	372984-2	PASTA - SUSPENSA,EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO,620G/M2,FORMATO OFICIO,COM CABIDES PLASTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA,NA COR PARDA	CAIXA 12	242
133	111.003.030	229199-1	PASTA CATALOGO - CAPA EM POLIPROPILENO, COM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ESPESSURA DE 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, COM 04 PRENDEDORES EM METAL, NO TAMANHO MEDINDO (220 X 335)MM, NA COR PRETA	UND	90
134	111.003.031	162266-8	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ESTREITA,, MEDINDO COM ELASTICO,, LOMBADA DE 20MM,, NA COR CORES VARIADAS.	PCTE 5	20
135	111.003.032	151969-7	PASTA DE PROCESSO - EM PAPEL AO, PESANDO 380 GRAMA, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR EM PLASTICO	UND	50
136	077.020.013	146299-7	PECAS E ACESSORIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	UND	5
137	086.019.147	0006506	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM	UND	34
138	111.003.033	190542-2	PERCEVEJO - PERCEVEJO DE ACO NIQUELADO, COM CABECA DE 10MM, COLORIDO	CAIXA 100	50
139	111.002.038	322633-6	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA	UND	30
140	111.002.039	322623-9	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 50 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA	UND	36
141	111.003.042	00053953	PERFURADOR PARA PAPEL - MANUAL PARA ENCADERNACAO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE ATE 15 FOLHAS, TAMANHO OFICIO, 54 FUROS.	UND	1
142	061.035.100	306682-7	PILHA - TIPO ALCALINA,VOLTAGEM DE 1,5 V,TAMANHO AAA - PALITO,CARTELA COM UMA PILHA	UND	1430
143	053.006.589	228411-1	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO MEDINDO TAMANHO 11 CM FUNCIONAMENTO MANUAL PARA UMA TENSÃO DE TENSÃO 127/240V PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE POTENCIA DE 10W	UND	155
144	111.003.034	5127-6	PORTA-CARIMBO - EM ACRILICO, PARA 12 CARIMBOS	UND	20
145	111.003.035	149073-7	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE	UND	200
146	111.003.036	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	CAIXA 100	138
147	111.003.037	165059-9	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 32 MM	CAIXA 100	12
148	111.002.040	430495-0	REGUA - EM ALUMINIO,MEDINDO 30,00CM	UND	181
149	081.001.852	130753-3	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, 25X35, COM ESPESSURA DE 0,06MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE	PCTE	310
150	081.001.290	134979-1	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO(40X60)CM, COM ESPESSURA DE 0,12 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE	PCTE	90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



151	086.007.359	00026579	SCANNER DE MESA - VELOCIDADES DE ATÉ 40PPM/80PPM, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM UMA SO PASSADA, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO DUPLA ATRAVÉS DE SENSOR ULTRASSÔNICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE GRANDE CAPACIDADE (75 PÁGINAS), DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, EM ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO, RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 DPI TECNOLOGIA EPSON READYSKAN LED: NÃO PRECISA AQUECER E CONSUME MENOS ENERGIA, DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES RÍGIDOS E DOCUMENTOS DE ATÉ 216 MM X 914 MM PAINEL LCD FRONTAL COM PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 10 TAREFAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO TAMANHO COMPACTO	UND	22
152	059.036.660	00054018	SUPORTE PARA MONITOR - SUPORTE PARA MONITOR E NOTEBOOK DE 17 A 27, BRANCOS ARTICULADOS, SEM BASE, PARA FIXAR NA MESA POR MEIO DE MORÇA	UND	11
153	078.030.480	281175-8	TATAMI - CONFECCIONADO EM MODELO SINTÉTICO DE E.V.A DENTADO OU CORTE RETO, MEDINDO 1,00M X 1,00M X 0,30MM, CORES VARIADAS	UND	28
154	083.005.656	395672-5	TECIDO - ALGODÃO APRESENTANDO SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENTE A MÚLTIPLAS LAVAGENS COM TEXTURA ENCORPORADA E DE BOA APARÊNCIA, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 155G/M2, PARA USO HOSPITALAR, LARGURA DE 2,20M, LISTRADO NAS CORES AZUL E BRANCO	UND	250
155	083.005.287	162125-4	TECIDO - CHITÃO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADADA E BOA APARÊNCIA, TELA 2X1, 100% ALGODÃO, PESANDO 230 A 240G/M2, PARA CONFECCÃO DE ROUPAS, LARGURA 1,60 M, ESTAMPADA	METRO	450
156	083.005.838	0008448	TECIDO - MANTA ACRÍLICA, LARGURA 1,40 M	METRO	450
157	083.005.213	143591-4	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NÃO TECIDO, ARMAÇÃO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AZUL CLARO	METRO	500
158	083.005.214	143592-2	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NÃO TECIDO, ARMAÇÃO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR VERDE CLARO	METRO	500
159	083.005.216	143594-9	TECIDO - TIPO (TNT), TECIDO NÃO TECIDO, ARMAÇÃO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AMARELO CLARO	METRO	500
160	083.005.243	146008-0	TECIDO - TIPO MALHA, ARMAÇÃO FIO 24/1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO 140 G/M2, MEDINDO 0,94 M DE LARGURA, NA COR PRETA	METRO	100
161	083.005.502	268796-8	TECIDO - TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ARMAÇÃO TELA, FIBRA DE POLIÉSTER, PESANDO 50GRS/M2, ENFEITOS, FORROS, LARGURA DE 1,40M, NA COR MARROM	METRO	500
162	083.005.632	389632-3	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NÃO TECIDO), ARMAÇÃO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR AZUL	METRO	500
163	083.005.631	389631-5	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NÃO TECIDO), ARMAÇÃO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR BRANCO	METRO	500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



164	083.005.630	389629-3	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PRENSADA,COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO,PESANDO 50GR/M2,LARGURA DE 1,40 METROS,NA COR AMARELA	METRO	500
165	083.005.634	389635-8	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PRENSADA,COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO,PESANDO 50G/M2,COM LARGURA DE 1,40METROS,NA COR VERDE	METRO	500
166	083.005.635	389637-4	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PRENSADA,COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO,PESANDO DE 50G/M2,COM LARGURA DE 1,40 METROS,NA COR VERMELHO	METRO	500
167	086.018.763	154949-9	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADOMOUSE SEM FIO PADRAO ABNT2 MULTIMIDIACOMPATIBILIDADE PS2 E PCAT COM FILEIRAS IDIOMA PORTUGUES GARANTIA DE 6 MESES DOCUMENTACAO MANUAL E DRIVER DE INSTALACAO CONFORME 104 TECLAS 12 PROGRAMAVEIS CONTROLE DE MULTIMIDIA E E-MAILS RECEPTOR DE RADIO FREQUENCIA PARA 2M	UND	108
168	111.002.041	322600-0	TESOURA - USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 20,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA,COM PARAFUSO DE REGULAGEM	UND	130
169	111.002.042	335394-0	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,A BASE DE RESINA ACRILICA,ATOXICA,COM 6 CORES	CAIXA 6 UNIDADE	95
170	080.210.279	328870-6	TINTA - TIPO SPRAY,CORES VARIADAS,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO,PARA PINTURAS DIVERSAS,ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML	UND	220
171	111.003.038	155870-6	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL, SEM OLEO	FRASCO 40	77
172	111.003.039	5973-0	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA, SEM OLEO,FRASCO COM 40ML	FRASCO 40	103
173	086.025.165	00060094	TONER - DO TIPO CARTUCHO DE TONER TN-3472, ORIGINAL, PRETO, REFERENCIA TN 3472, NAO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 12.000 PAGINAS, PARA USO EM IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER, MODELOS HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6202DN, HL-6402DW, DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, MFC-L5802DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	30
174	030.016.276	433783-2	TONER - PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASERJET SERIES, REF. DO TONER 283A, PRETO, COMPATIVEL	UND	50
175	086.001.060	416442-3	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONALMARCA BROTHERMODELO HL-1112 DCP-1512 HL-1202 HL-1212W DCP-1602 DCP-1617 DCP-1617NWREF DO TONER TN-1060PRETORENDIMENTO MEDIO 1000 PAGINASORIGINAL	UND	25
176	086.024.798	297643-9	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETAREF CE285A PARA 1600 PAGINASHP LASERJET P1102 P1102W M1210 M1212 M1130 M1102 1210 1212COMPATIVEL 100% NOVO LACRADOVALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGAACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	50
177	111.002.043	328331-3	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPO CREME,A BASE DE GEL,CONTENDO 12G	UND	183



2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Presente termo tem como objetivo a aquisição de materiais de informática, materiais permanentes mobiliários e materiais expediente, onde todos compõem uma lista de objetos indispensáveis para um bom desenvolvimento da administração. Sendo assim visando o atendimento as demandas das secretarias e departamentos vinculados a esta, justifica-se portanto a necessidade de aquisição dos objetos acima listado por meio de pregão eletrônico na modalidade ata de registro de preço visando uma futura e eventual aquisição dos objetos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A classificação dos bens se dá como: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente (4.4.90.52), também como Material de Consumo (3.3.90.30)

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados da data de envio da NAD- Nota de Autorização de Despesa

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.



5.3. Os bens serão recebidos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



12.1.1. Dentro do prazo de vigência da ata e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de 90 dias do início da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.2. ESTE TERMO DE REFERENCIA REMETE A UMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE SE FIRMAR ATRAVES DE CONTRATO.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
2	6	2032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO	3.3.90.30	317	101
3	2	2015	MANUTENÇÃO COM DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	3.3.90.30	149	100
5	4	2193	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30	256	100
2	6	2702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	327 328 955	101 115 315
2	6	2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	3.3.90.30	329 330 953	101 115 315



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



2	6	2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRE-ESCOLA	3.3.90.30	331 332 333 952	101 115 115 315
2	6	1160	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	3.3.90.30	334 954	101 315
2	7	2154	MANUTENÇÃO COM DEPTO. DE IND. E COMERCIO	3.3.90.30	533	100
2	2	2048	MANUTENÇÃO COM A SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30	545	102
2	8	2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30	591 593 595	102 142 146
2	8	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	3.3.90.30	626 627	102 142
2	8	2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR- UNIDADE DESSCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	3.3.90.30	632 633	102 142
2	8	2061	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	642 643	102 146
2	8	2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VISA-VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.30	687	146
2	8	2179	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICO E AMBIENTAL	3.3.90.30	698 699	102 146
2	9	2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS COM GAB. DO SECRETARIO	3.3.90.30	713	100
2	9	2101	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30	722	100
2	9	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA – PAIF	3.3.90.30	760 762	100 129
2	9	2066	MANUTENÇÃO COM SCFV-PESSOA IDOSA	3.3.90.30	729 730	100 129
2	9	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	746	100
6	2	2195	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	369	101
6	4	2123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/DEPTO. DE CULTURA	4.4.90.52.00	452	100
7	2	1177	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.00	524	100
8	2	2174	MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL	4.4.90.52.00 4.4.90.52.00	572 573	102 142
8	2	1094	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	4.4.90.52.00	624	102
8	2	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS	4.4.90.52.00	631	102
8	2	1188	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS-FARMACIA BASICA	4.4.90.52.00	661	102



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



8	2	1195	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS – VISA	4.4.90.52.00	681	142
9	1	1098	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - GABINETE SOCIAL	4.4.90.52.00	707	100
9	2	2066	SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS - PESSOA IDOSA	4.4.90.52.00	733 734	100 129
9	2	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	4.4.90.52.00	753 913	100
9	2	2073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMILIA - PAIF	4.4.90.52.00	768 769 770 898 902 910	100 129 143 329 329 343
9	2	2161	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA IGD/SUAS	4.4.90.52.00	779 780	100 129
9	2	2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	4.4.90.52.00	896	329
3	1	2688	MANUTENÇÃO COM DEPTO. DE RECURSO HUMANOS	4.4.90.52.00	118	100
3	1	2013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS COM GAB. DO SECRETARIO	4.4.90.52.00	111	100